



DECRETO Nº 093/2012

**“QUE NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPOREM O
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE, E REVOGA OS EFEITOS
DO DECRETO Nº 120/07”**

A Prefeita Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal Nº 2.137/97, de 09/09/97 e Lei
Municipal Nº 2.414/01, de 21/06/01 “Que Altera o Artigo 3º da Lei Nº 2.137/97; Ficam
NOMEADOS os **MEMBROS** abaixo relacionados (Representantes de Entidades ou
Órgãos) para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** de São Joaquim:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

- a) **02 Representantes da Secretaria Municipal da Saúde** – Felipe Pacheco
Costa Nunes, Suplente Amanda Gonçalves da Silva;
- b) **01 Representante da Secretaria Municipal da Fazenda** – Adriana
Baesso, Suplente Nazareno de Oliveira Rodrigues;
- c) **01 Representante da Secretaria Municipal do Bem Estar Social** –
Mirian Chioca Waltrick, Suplente Ana Maria Hasckel;
- d) **01 Representante de Empresas vinculadas ao Poder Executivo Estadual**
– Sebastião de Souza Andrade, Suplente Valdelir José Gonçalves.

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

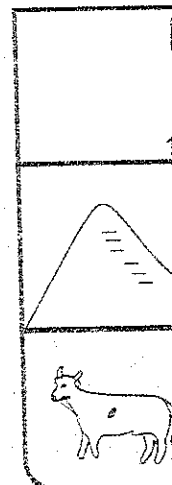
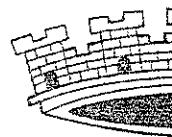
- a) **02 Representantes dos Prestadores de Serviços Vinculados ao SUS** –
Suzana da Silva Cardoso, Suplente Rita de Cássia Vieira.

III – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

- a) **02 Representantes dos Profissionais de Saúde vinculados ao SUS:** -
Leonardo Tenfen, Suplente Roberto E. Silvério Zanchi.

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS:

- a) **02 Representantes das Associações Comunitárias e/ou Moradores de
Bairros** – Liceu Rodrigues, Suplente Marisa Mendonça Goulart,
Suplente José Jani Goulart, Suplente Antonio Carlos da Rosa, Suplente
Andréia Fabiana Quadros dos Santos.





Prefeitura de São Joaquim

CNPJ 82.561.093/0001-98

- b) **01 Representante de Sindicatos Urbanos e Rurais** – Catia Aparecida Vargas, Suplente Kaciana Godinho Goulart.
- c) **03 Representantes de Instituições Religiosas** – Irmã Vilma Lima Costa, Suplente Ronaldo Coutinho do Prado, Suplente Sebastião Pereira Velho.
- d) **02 Representantes de Organizações Não Governamentais ONG'S** – José Maccari.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os efeitos do Decreto Nº 120/07, de 15/08/07.

Gabinete da Prefeita Municipal de
São Joaquim, 30 de Abril de 2012.

MARLENE DE F^a. KAYSER DA ROSA
Prefeita Municipal.

Publicado o presente Decreto Nº 093/2012, em data supra nesta secretaria.

